



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.203 de 12 de Setembro de 2013

Declara de Utilidade Pública a ASSODE –
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE
CANDÓI.

Autor: Ver. Valter Oliveira da Luz.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada Utilidade Pública Municipal, a ASSODE- Associação Desportiva de Candói, inscrita no CNPJ, sob o N° 13.104.315/0001-20, instalada à Avenida XV de Novembro, S/N, Candói estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 12 de Setembro de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado na *Diário Oficial*
N° 3685
De 13/09/2013
Resp. *Rouimara*

www.candoi.pr.gov.br

Adm/LPS

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br